



**Governo do Estado de São Paulo**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

**Pregão N° : 007/2020**

**Processo : 009/2020**

**Objeto** : Contratação de empresa especializada na Administração, e gerenciamento de cartão magnético e/ou eletrônico, assim como as respectivas cargas de créditos mensais, que serão destinados aos Servidores Públicos Municipais,

---

**PREÂMBULO**

No dia 28 de Fevereiro de 2020, às 9,00 horas, reuniram-se na Sala de Licitações do prédio sito na Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200- Laranjal Paulista-SP, a Pregoeira, Senhora , e a Equipe de Apoio, Senhores , designados aos autos do Processo nº 009/2020, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes, na seguinte conformidade:

---

**CRENCIAMENTO**

**REPRESENTANTES**

**EMPRESAS**

EMPRESAS CRENCIADAS

DANIELLE VITORINO BEZERRA

TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

JOSIANE SABRINA DE OLIVEIRA PONTES

GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORM

MARIA EMILIA DA SILVA LOPES PINTO

VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA

A Pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu as Declarações dos Licitantes de que atendem plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

N a fase de credenciamento a empresa Verocheque Refeições Ltda, questionou a Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de Habilitação, constante do ANEXO II da empresa Gimave Meios de Pagamentos e Informações Ltda, com relação a data do exercício de 2.018, estando portanto fora do prazo. A Comissão de Licitação após consulta junto a Procuradoria do Município, entendeu que o referido apontamento trata-se de mero erro formal, em nada prejudicando o credenciamento da referida empresa, podendo a mesma prosseguir no certame.

A empresa Trivale Administração Ltda, questionou o item 7.1.1. do Edital. A Procuradoria entendeu que é

facultativo, a proposta de taxa inferior a 0, sendo de liberalidade do licitante a escolha da proposta. A licitante Verocheque Refeições Ltda, questionou que o edital não exigiu planilha de custos de aferição de preços inexequível, a fim de dar cumprimento ao item 7.4 do edital. Após o questionamento apresentado, foi verificado que o edital previa o índice de liquidez das concorrentes nos termos do subitem 8.3.1.2 do edital.

---

### REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participaram da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida a Pregoeira convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior percentual e os demais em ordem decrescente, que ocorreu da seguinte forma nas seguintes porcentagens: Verocheque Refeições Ltda-R\$ -2,39%, Trivale Administração Ltda-R\$ -4,10% e Gimave Meios de Pagamentos e Informações Ltda- R\$ 0,00%. Em seguida foram apresentadas as etapas de lances: A empresa Gimave declinou. A Verocard ofertou -4,11. A Trivale -4,12. A verocheque -4,13. A Trivale - 4,14. A Verocheque -4,15. A Trivale -4,16. A Verocheque -4,17. A Trivale - 4,18. A Veroche -4,20. A Trivale -4,22. A Verocheque - 4,25. A Trivale -4,27. A Verocheque -4,30. A Trivale -4,32. A Verocheque - 4,35. A Trivale -4,37. A Verocheque -4,40. A Trivale -4,42. A Verocheque - 4,45. A Trivale - 4,46. A Verocheque - 4,47. A Trivale - 4,48. A Verocheque -4,50. A Trivale declinou. Sendo assim a melhor oferta foi da empresa Verocheque Refeições Ltda.

---

### CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor.

---

### NEGOCIAÇÃO

A Pregoeira considerou que o percentual obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

---

### HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à

disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

---

### RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:  
Verocheque Refeições Ltda- -4,50%.

---

### ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e a Pregoeira adjudicou o item do objeto deste Pregão à empresa Verocheque Refeições Ltda, na porcentagem de - 4,50%, sendo considerada vencedora do certame, pelo critério de menor preço ( porcentagem de taxa de administração).

---

### ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

---

### OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Ocorrências do pregão. Os índices do balanço da empresa Verocheque Refeições Ltda, foi analisada pela responsável do Setor Contábil desta Prefeitura, sendo assim, recebendo parecer favorável.

---

<b>REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)</b>	<b>ASSINAM: PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO</b>
----- DANIELLE VITORINO BEZERRA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.	Cláudia Tereza Pessin Pregoeira
----- JOSIANE SABRINA DE OLIVEIRA PONTES GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA	Membros:  Silvana Soares de Camargo
----- MARIA EMILIA DA SILVA LOPES PINTO VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA	Paula Silmara Steganha Dalaneze  Aline Santa Rosa

